



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: PREGOEIRA A/C Jullie	DATA: 14/07/2023	C.I. Nº 175/2023
---	-------------------------------	---------------------	---------------------

Assunto: Resposta Pedido de esclarecimento.

Referente a solicitação de esclarecimento da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, quanto ao edital do pregão 16/2023, segue manifestação técnica:

DO QUESTIONAMENTO:

Item 2

Senhores, com base no termo de referência do edital item 2 (equipo), gostaríamos de apresentar o esclarecimento abaixo:

O descritivo solicita um equipo de primer reduzido e injetor lateral com conexão sem agulha, porém equipos que necessitam de agulha para injeção lateral são mais seguros, uma vez que há uma membrana que reduz o risco de contaminações. Assim como, equipos de primer reduzido pode trazer menor flexibilidade no manuseio em um ambiente hospitalar, sendo desvantajoso em momentos onde há a necessidade de transporte e manuseio. Sendo assim, serão aceitos equipos de primer de tamanho convencional com injetor lateral com membrana? Uma vez que são equipos superiores ao citado?

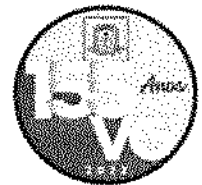
Item 3

Senhores, com base no termo de referência do edital item 3 (equipo), gostaríamos de apresentar o esclarecimento abaixo:

O descritivo solicita um equipo fotoprotetor bureta com injetor lateral, e sabemos que equipos sem injetor lateral desempenham a terapia de infusão com segurança de forma semelhante, sendo inclusive um equipo com menor complexidade operacional sem a necessidade de gerenciar adições de soluções, dessa forma, gostaríamos de entender se estes equipos serão aceitos, uma vez que há administração contínua da infusão principal.

Item 4

Senhores, com base no termo de referência do edital item 4 (equipo), gostaríamos de apresentar o esclarecimento abaixo:



O descritivo solicita um equipo enteral de coloração lilás, porém sabemos que há no mercado uma padronização de equipos na cor lilás e na cor azul para dieta enteral. Ambos operam da forma mesma, possuem suas respectivas aprovações regulatórias e especificações técnicas, logo, gostaríamos de entender se equipos de coloração azul também serão aceitos, visto que é apenas uma variação na coloração.

Itens 6, 7 e 8

Senhores, com base no termo de referência do edital itens 6, 7 e 8 (seringas), gostaríamos de apresentar o esclarecimento abaixo:

O descritivo carece de informações relevantes para uma seringa segura e eficaz em sua função. Segundo o descritivo, não ficou claro se a seringa descrita é do tipo perfusora. Pois, sabemos que seringas hipodérmicas (manual) não são indicadas para uso em bombas de infusão. Utilizar uma seringa comum em bomba de infusão, coloca em risco a vida do paciente, uma vez que seringas comuns se distorcem ao longo do tempo quando operadas nestes equipamentos. Logo, precisamos entender se estas seringas descritas são do tipo perfusoras, ou seja, seringas apropriadas para bomba de infusão.

DO ESCLARECIMENTO:

Item 2

Será admitido, equipo com injetor lateral, com o uso ou não de agulhas. O edital será retificado.

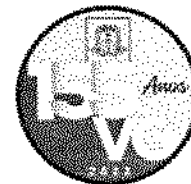
Item 3

O item a ser ofertado deve atender o descritivo do edital.

Item 4

Não se trata de apenas de uma variação na coloração, os equipos na cor lilás são indicados para infusão de dietas enterais (sistema fechado ou aberto), além de que nestes equipos em específico possuem sua ponta proximal de formato ponta cruz e sua ponta distal escalonado (para utilização somente de frascos de dieta e para encaixe de sonda enteral/gastrostomia/jejunostomia, não podendo ser utilizado para medicamentos), enquanto os equipos nas cores azul são indicados para infusão de água enteral para intervalo (frasco de sistema aberto), e em alguns casos, para infusão de dieta enteral de sistema aberto. O item a ser ofertado deve atender ao descritivo do edital.

Itens 6, 7 e 8

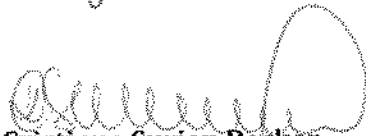


O descritivo dos itens acima solicita que o item a ser ofertado seja compatível com a respectiva bomba de infusão a ser cedida em regime comodato, em nenhum deles é mencionado o termo "hipodérmica".

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gideão Boanéz do Prado
Gestor Público CADIM/SMS/VG


Kelly Cristiane Surian Becker
Farmacêutica - CADIM/SMS/VG
CRF-MT: 1000

